



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

Projeto de Lei nº 068/15

“Dispõe sobre a campanha denominada “**Emplaca em Campos Gerais**” e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a campanha denominada “**Emplaca em Campos Gerais**”, voltada ao incentivo e conscientização à transferência de veículos automotores registrados, em outros municípios para o município de Campos Gerais – MG.

Art.2º - O proprietário de veículo automotor que realizar o emplacamento ou transferência da documentação do veículo para Campos Gerais, será beneficiado com a restituição de 25% (vinte e cinco) por cento do valor pago ao imposto sobre propriedade de veículo automotor – IPVA, a ser pago no ano de 2016, se parcelado a restituição será referente à comprovação da parcela efetivamente paga.

Parágrafo Único – O benefício do caput somente poderá ser requerido desde que preenchidas as seguintes condições:

I - Que a transferência e emplacamento do veículo para este Município se efetivem até 31 de Dezembro de 2015.

II - Que os veículos transferidos estejam registrados em nome de quem pleiteou a restituição.

III - Que comprove, por cópia, o integral recolhimento da taxa de transferência e de emplacamento dos veículos para este município.

IV – Desde que a Arrecadação recaia no nosso município, código 116.

Art.3º - Para obter a restituição o proprietário do veículo deverá protocolar o pedido na Prefeitura Municipal, apresentando cópia do certificado de propriedade do veículo, comprovante da transferência do registro do veículo para este município, guia de recolhimento do Imposto sobre Propriedade de veículo automotor – IPVA com registro no município de Campos Gerais, bem como apresentar documento pessoal com foto.